



Olimpíadas de Biotecnologia

12ª Edição

2016/17

Regulamento de funcionamento

Disposições gerais

- 1 - As XII Olimpíadas de Biotecnologia são dirigidas aos estudantes do Ensino Secundário a frequentar estabelecimentos do ensino oficial ou particular, localizadas em Portugal Continental e Insular.
- 2 - Nenhum aluno pode ser discriminado com base na idade, sexo, crenças religiosas, deficiências mentais ou motoras, competências específicas ou área de ensino.
- 3 - As XII Olimpíadas de Biotecnologia são organizadas e coordenadas por uma equipa multidisciplinar, doravante denominada Comissão Coordenadora, composta por elementos da Escola Superior de Biotecnologia da Universidade Católica Portuguesa e da Sociedade Portuguesa de Biotecnologia.
- 4 - As XII Olimpíadas de Biotecnologia contam com o apoio da Fundação Calouste Gulbenkian.
- 5 - Os conteúdos e opções desta iniciativa são da total responsabilidade da Comissão Coordenadora, e não refletem necessariamente a opinião das Escolas participantes.

Inscrição

- 1 - Em cada escola deverá ser nomeado um Professor que se responsabilizará por realizar as inscrições dos alunos da sua escola.
- 2 - As inscrições deverão ser realizadas até **31 de janeiro de 2017**.
- 3 - As inscrições deverão ser realizadas, através do preenchimento do formulário on-line disponível no site - www.esb.ucp.pt/olimpiadasbio.
Após recepção da ficha de inscrição on-line, o Professor responsável receberá, a confirmação da inscrição da escola através de uma mensagem eletrónica (e-mail) enviada pela Comissão Coordenadora.
- 4 - O nome dos alunos inscritos e o nome dos Professores colaboradores devem ser enviados à Comissão Coordenadora, por e-mail, até ao dia **31 de janeiro de 2017**, através do preenchimento do formulário que será enviado em anexo à mensagem referida no ponto anterior.



O papel da escola

Ao inscrever-se nas XII Olimpíadas de Biotecnologia a escola compromete-se a:

- a) Divulgar as Olimpíadas junto dos alunos do ensino secundário de todas as áreas e recolher inscrições de todos os interessados;
- b) Desenvolver as diligências necessárias para a realização das primeira e segunda eliminatórias (dispensar professores, fotocopiar um número suficiente de testes, reservar salas, avisar os alunos, vigiar o teste, etc.); corrigir as questões de escolha múltipla dos testes das primeira e segunda eliminatórias de acordo com os critérios fornecidos; preencher a tabela de resultados e enviá-la à Comissão Coordenadora, junto com a folha de respostas de cada aluno;
- c) Divulgar entre os alunos os resultados das eliminatórias e das finais das XII Olimpíadas de Biotecnologia;
- d) Fazer cumprir os regulamentos e criar as condições necessárias à participação de todos os alunos inscritos, incluindo as deslocações às diferentes provas e a sua cobertura pelo seguro escolar;
- e) Avisar a Comissão Coordenadora no caso de participarem alunos que necessitem de acompanhamento especial.

Organização das provas

1 - As XII Olimpíadas de Biotecnologia incluem duas eliminatórias locais (a realizar nas escolas participantes) e uma final nacional (a realizar na Escola Superior de Biotecnologia). As provas escritas são individuais e sem consulta.

2 - As datas das eliminatórias e da final obedecem ao calendário seguinte:

- Primeira eliminatória a **22 de fevereiro de 2017 às 14 h;**
- Segunda eliminatória a **26 de abril de 2017 às 14 h;**
- Final nacional a **26 de maio de 2017 às 10 h.**

3 - Constituição das provas

3.1 - A primeira eliminatória consiste num teste escrito constituído por questões de escolha múltipla.

3.2 - A segunda eliminatória consiste num teste escrito constituído por questões de escolha múltipla e por uma questão de desenvolvimento.

3.3 - A final inclui um teste escrito constituído por questões de escolha múltipla e por uma prova oral individual. Será ainda realizado um conjunto de atividades experimentais (não sujeitas a qualquer tipo de avaliação).



4 – As questões abrangem quatro áreas temáticas: Biotecnologia Ambiental, Biotecnologia e Saúde, Biotecnologia dos Alimentos e Biotecnologia Microbiana.

5 – A elaboração das provas, as cotações e os critérios de correção são da responsabilidade da Comissão Coordenadora.

6 – Serão tornados públicos apenas os nomes dos concorrentes apurados para a fase seguinte e, no caso da final, os nomes dos vencedores.

Etapas das provas

1 - Antes de cada uma das eliminatórias a Comissão Coordenadora disponibilizará aos Professores responsáveis as instruções de participação via e-mail.

2 - Primeira eliminatória

2.1 - A prova decorrerá em todas as escolas que se tenham inscrito e nas quais haja condições para que a divulgação, a preparação, a realização, a vigilância e a classificação das provas se faça de acordo com o regulamento. Caberá às escolas a designação dos Professores responsáveis pela realização das provas.

2.2 - O enunciado da prova e as instruções necessárias para a comunicação dos resultados serão enviados ao Professor responsável por correio eletrónico no dia **13 de fevereiro de 2017**.

2.3 - No sentido de proporcionar uma melhor gestão na distribuição de salas, haverá uma tolerância de dez minutos para o início da prova. A prova terá a duração de 60 minutos, podendo os alunos sair ao fim dos primeiros 30 minutos.

2.4 - Cada escola participante deverá enviar à Comissão Coordenadora, via e-mail, até ao dia **8 de março de 2017**, as pautas com a indicação do número total de participantes na prova e as classificações obtidas.

2.5 - Serão admitidos à segunda eliminatória os 200 concorrentes (pelo menos) que tenham obtido as melhores pontuações a nível nacional.



3 - Segunda eliminatória

3.1 - A segunda eliminatória será realizada em cada escola participante. A prova terá a duração de 120 minutos, podendo os alunos sair ao fim dos primeiros 60 minutos.

3.2 - O enunciado da prova e as instruções necessárias para a comunicação dos resultados serão enviados ao Professor responsável por correio eletrónico no dia **17 de abril de 2016**.

3.3 – Cada escola participante deverá enviar à Comissão Coordenadora, via e-mail, imperivelmente até ao dia **3 de maio de 2017**, as pautas com a indicação do número total de participantes na prova e as classificações obtidas e por correio postal as provas de todos os participantes.

3.4 - Serão admitidos à final os 22 concorrentes (no mínimo) que tenham obtido as melhores pontuações. Os desempates serão decididos pela Comissão Coordenadora com base na apreciação das respostas dadas pelos alunos à questão de desenvolvimento.

4 - Final

4.1 - A final decorrerá na Escola Superior de Biotecnologia, no dia **26 de maio de 2017**, e incluirá a realização de uma prova escrita, de uma prova oral e de um conjunto de atividades experimentais.

4.2 - A correção de todas as provas, bem como a organização dos vários eventos, será levada a efeito pela Comissão Coordenadora.

4.3 - Serão atribuídos prémios especiais aos três primeiros classificados, prémios de presença a todos os finalistas e diplomas de participação a todos os concorrentes e Professores.

4.4 Serão publicadas on-line as 10 melhores respostas à questão de desenvolvimento da prova da 2ª eliminatória.

4.5 -A Sessão Solene de entrega de prémios será aberta a todos os Pais, Professores e demais interessados.



Outras disposições

1 - Os participantes devem apresentar-se em todas as provas munidos apenas de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão ou Cartão de Estudante, uma caneta, um lápis e uma borracha.

2 - Cada escola é responsável pela segurança dos finalistas até à chegada ao local onde a final se desenrola e à partida do mesmo.

3 - Será imputável à escola participante, através do seguro escolar, a responsabilidade no tocante a acidentes durante a participação dos alunos nas deslocações e atividades das XII Olimpíadas de Biotecnologia.

4 - A Comissão Organizadora suportará total ou parcialmente as despesas inerentes à participação dos alunos na final das XII Olimpíadas de Biotecnologia mediante a apresentação de documentos contabilísticos comprovativos destas.

5 - A Comissão Coordenadora divulgará, em todos os locais apropriados, todos os aspetos considerados relevantes acerca das XII Olimpíadas de Biotecnologia entre os quais os nomes e as escolas dos vencedores.

Pontos omissos

Qualquer questão resultante de omissões ou dúvidas de interpretação do presente regulamento será resolvida pela Comissão Coordenadora.

Disposições finais

O presente regulamento entra em vigor a 1 de dezembro de 2016 e caduca a 30 de junho de 2017.

XII Olimpíadas de Biotecnologia

A Comissão Coordenadora